

DECRETO Nº 6.607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Cleonice Pereira Rosa e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12654, em 15 de outubro de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referentes aos exercícios financeiros de 2007 a 2014, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Cleonice Pereira Rosa;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais relativos aos exercícios financeiros de 2007 a 2014, em desfavor de Cleonice Pereira Rosa, Inscrição Municipal nº 6490.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

